

Anexo III - Indicadores de Realização e de Resultado



ID Indicador	Tipo Indicador	Designação	Unidade	Contratualização de resultados e realizações	Definição / Metodologia	Definição da metodologia para informação ao beneficiário		
O.06.02.02.C	Realização	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água <b>[o Cálculo deste indicador é feito a partir do nº de alojamentos ligados]</b>	Nº Pessoas	Sim	Número de pessoas servidas por abastecimento de água potável através de sistemas de abastecimento de água em resultado do aumento da capacidade de produção de água potável ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos apoiados. Só são consideradas as pessoas que anteriormente não estavam ligadas a sistemas de abastecimento de águas ou que eram servidas por sistemas de abastecimento de qualidade deficitária. O indicador inclui os projetos de melhoria da qualidade da água abastecida. O indicador contabiliza as pessoas em habitações com ligação efetiva (e não potencial) aos sistemas de abastecimento de água.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ do Número de pessoas servidas por abastecimento de água potável através de sistemas de abastecimento de água em resultado do aumento da capacidade de produção de água potável ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos apoiados <b>Ano-Alvo:</b> Ano Conclusão da Operação (Para operações sem novos alojamentos ligados) <b>Ano-Alvo:</b> 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída (Para as operações com novos alojamento ligados) Ver metodologia de cálculo na folha abaixo	X	X
O.06.02.19.G	Realização	Estações Elevatórias construídas (AA)	Nº	Não	Número de Estações elevatórias construídas no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ de Estações elevatórias construídas no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X
O.06.02.20.G	Realização	Estações Elevatórias remodeladas (AA)	Nº	Não	Número de Estações elevatórias remodeladas no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ de Estações elevatórias remodeladas no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X
O.06.02.21.G	Realização	Estações de tratamento de água (ETA) construídas	Nº	Não	Número de Estações de tratamento de água (ETA) construídas no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ de Estações de tratamento de água (ETA) construídas no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador		X
O.06.02.22.G	Realização	Estações de tratamento de água (ETA) remodeladas	Nº	Não	Número de Estações de tratamento de água (ETA) remodeladas no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ de Estações de tratamento de água (ETA) remodeladas no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador		X
O.06.02.23.G	Realização	Reservatórios construídos nos sistemas de abastecimento de água apoiados	Nº	Não	Sistemas de armazenamento (reservatórios) construídos no âmbito das operações apoiadas	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ dos Sistemas de armazenamento (reservatórios) construídos no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X
O.06.02.24.G	Realização	Reservatórios remodelados nos sistemas de abastecimento de água apoiados	Nº	Não	Sistemas de armazenamento (reservatórios) remodelados no âmbito das operações apoiadas	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ dos Sistemas de armazenamento (reservatórios) remodelados no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X
O.06.02.08.P	Realização	Extensão da Rede de abastecimento de água remodelada	Km	Não	Km de rede de abastecimento de água remodelada/reabilitada no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ dos Km de rede de abastecimento de água remodelada/reabilitada no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X
O.06.02.09.P	Realização	Extensão Rede de abastecimento de água construída	Km	Não	Km de rede de abastecimento de água construída de novo no âmbito das operações apoiadas.	<b>Valor de referência:</b> 0 <b>Meta:</b> $\Sigma$ dos Km de rede de abastecimento de água construída no âmbito das operações apoiadas <b>Ano-Alvo:</b> Ano previsto para o último auto de medição da última empreitada que contribui para o indicador	X	X

iii) Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa, com vista a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência dos sistemas;

iv) Investimentos com vista à melhoria da quantidade e qualidade de água fornecida, incluindo a interligação entre sistemas, a complementaridade de origens de água e a criação de novos locais de captação e/ou armazenamento, a melhoria do processo de tratamento das estações de tratamento de águas (ETA) com vista ao cumprimento da Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano, incluindo a remoção de contaminantes emergentes, antropogénicos ou de subprodutos do tratamento;

R.06.02.13.P	Resultado	Melhoria ou manutenção do nível de água segura	%	Sim	<p>Percentagem de água controlada e de boa qualidade, sendo esta o produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação.</p> <p>Metodologia de cálculo conforme indicador Água Segura (%) constante no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores" da ERSAR (nº22) que tem a seguinte fórmula:  Água Segura (%) = (dAA40ab / dAA38ab) x (dAA37ab / dAA39ab) x 100  dAA37ab – Análises obrigatórias realizadas à qualidade da água (n.º/ano)  dAA38ab – Análises realizadas aos parâmetros com valor paramétrico (n.º/ano)  dAA39ab – Análises obrigatórias regulamentares à qualidade da água (n.º/ano)  dAA40ab – Análises realizadas em cumprimento do valor paramétrico (n.º/ano)</p> <p>De acordo com a metodologia definida, os escalões para efeitos de avaliação da qualidade são os seguintes:  - Qualidade do serviço boa [98,50; 100,00]  - Qualidade do serviço mediana [94,50; 98,50]  - Qualidade do serviço insatisfatória [00,00; 94,50[  Considera que a melhoria do nível de água segura ocorre quando existe uma alteração do escalão de qualidade e a manutenção quando se mantém o escalão de qualidade.</p>	<p><b>Valor de referência:</b> Percentagem de Água Segura [AA04ab =(dAA40ab / dAA38ab) x (dAA37ab / dAA39ab) x 100], contabilizado por zona de abastecimento relativa ao investimento previsto na operação, no momento anterior à apresentação da operação, de acordo com os últimos dados reportados à ERSAR</p> <p><b>Meta:</b> Percentagem de Água Segura [AA04ab = (dAA40ab / dAA38ab) x (dAA37ab / dAA39ab) x 100], contabilizado por zona de abastecimento relativa ao investimento previsto na operação, no momento posterior à execução da operação que reflita o efeito esperado em resultado da intervenção apoiada, de acordo com os dados reportados à ERSAR. A meta não deverá situar-se no escalão de qualidade insatisfatória.</p> <p><b>Ano-Alvo:</b> Ano de reporte de dados à ERSAR que reflita o resultado da implementação da operação/No caso da RAM, será considerado o apuramento pela EG no prazo de 12 meses após o último auto medição da última empreitada concluída</p>		x
R.06.02.17.P	Resultado	Alojamentos com adesão ao serviço em alta	%	Sim	<p>Percentagem de alojamentos do subsistema abrangido pela operação que ficará com ligação efetiva ao serviço em alta após a implementação da operação.</p>	<p><b>Valor de referência:</b> 0</p> <p><b>Meta:</b>  Numerador: Nº de alojamentos com ligação efetiva ao serviço em alta no subsistema abrangido pela operação antes da implementação da operação + Nº de alojamentos que vão ter ligação ao serviço em alta decorrente da implementação da operação  Denominador: Nº de alojamento existentes no subsistema abrangido pela operação</p> <p><b>Ano-Alvo:</b> 12 meses após a data do último auto de medição da última empreitada a ficar concluída</p>		x

Código	Indicador	Unidade medida	Cálculo dos indicadores de População			
			se melhorias de infraestruturas não existindo novos alojamentos a ligar	se melhorias de rede não existindo novos alojamentos a ligar	se infraestruturas com novos alojamentos a ligar	se redes sem infraestrutras de tratamento com novos alojamentos a ligar
O.06.02.02.C	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água  [o Cálculo deste indicador é feito a partir do nº de alojamentos ligados]	nº pessoas	<p>no caso de entidades gestoras em baixa: . nº de alojamentos efetivamente ligados e servidos pela infraestrutura no momento de submissão da candidatura</p> <p>no caso de entidades gestoras em alta: - para o apuramento do nº de alojamentos ligados (dados disponíveis no ano anterior ao da submissão da operação): Volume de água produzido e/ou transportado na infraestrutura (m3) = VPO Alojamentos da Entidade Gestora (aloj) = Aloj EG (dados ERSAR) Volume de água produzido na EG (m3) = VPEP (dados ERSAR) Nº de alojamentos ligados = VPO*AloEG/VPEG</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados.</p>	<p>.nº de alojamentos efetivamente ligados e servidos pela rede no momento de submissão da candidatura</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados.</p>	<p>no caso de entidades gestoras em baixa: .Número de alojamentos com ligação efetiva (com contratos ativos) na sequência da intervenção que se vai realizar</p> <p>no caso de entidades gestoras em alta: - para o apuramento do nº de alojamentos ligados (dados disponíveis no ano anterior ao da submissão da operação): Volume de água produzido e/ou transportado na infraestrutura (m3) = VPO Alojamentos da Entidade Gestora (aloj) = Aloj EG (dados ERSAR) Volume de água produzido na EG (m3) = VPEP (dados ERSAR) Nº de alojamentos ligados = VPO*AloEG/VPEG</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados através da evidência doc contratos ativos para se apurar o nº de pessoas.</p>	<p>.Número de alojamentos com ligação efetiva (com contratos ativos) na sequência da intervenção que se vai realizar</p> <p>O nº de pessoas é calculado através do nº de alojamentos efetivamente ligados * nº médio de pessoas por agregado familiar da(s) freguesia(s) [Anexo A e B] que constituem a área de influência da operação ou lugar(es) [Anexo C e D] que constituem a área de influência da operação, considerando a população residente dos Censos 2011, dependendo do nível territorial relevante à data da aprovação/reprogramação da operação.</p> <p>No caso de existir mais do que uma freguesia/lugar, dever-se-à somar a população e os alojamentos de todas as unidades territoriais abrangidas e dividir por a população pelo nº de alojamentos para encontrar o rácio nº médio de pessoas por agregado familiar. É este rácio que será aplicado ao nº de alojamentos efetivamente ligados através da evidência doc contratos ativos para se apurar o nº de pessoas.</p>